



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 122/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA TRABALHO EM TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 24/02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO: a necessidade de realizar dedetização e desratização nos prédios públicos municipais, sendo que a empresa contratada agendou os serviços para o dia 24 de fevereiro de 2023, no período da tarde, o que implica nas repartições estarem vazias para que o serviço seja realizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o trabalho em turno único (das 07:00 as 13:00 horas) nas repartições públicas e departamentos abaixo:

- Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, CRAS, Secretaria de Agricultura e Conselho Tutelar.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico